SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1011144-46.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Rescisão / Resolução

Requerente: Daniel Ferreira de Oliveira

Requerido: Novamoto São Carlos Ltda e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo entabulado pelas partes a fls. 165/166; em consequência, julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III, letra "b", do CPC.

Homologo ainda eventual desistência do prazo recursal.

Caso haja descumprimento ao acordo, deverá o requerente executá-lo por meio de incidente próprio (<u>cumprimento de sentença</u>).

Sem custas finais.

Oportunamente, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 09 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA